



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

CNPJ 66.232.547/0001-20

**Portaria nº 240 de 15 de junho de 2023.**

***"Dispõe sobre concessão de licença prêmio a servidor que menciona, e dá outras providências"***

*O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI c/c art. 142, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e Estatuto dos Servidores Público,*

**Considerando** o requerimento formulado pela servidora Luciana Rosa Gomes Borges, operária braçal, efetiva, a qual requer a concessão de licença prêmio;

**Considerando** que a cada período de cinco anos de efetivo e ininterrupto exercício de serviço prestado a Prefeitura Municipal de Durandé, o servidor fará jus a 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade – na forma do art. 94 da Lei 638/2017;

**Resolve:**

**Art. 1º** - Conceder 01 (um) mês de licença a título de prêmio por assiduidade à servidora Luciana Rosa Gomes Borges, operária braçal, efetiva, a contar da data 07.06.2023.

**Art. 2º** - A Licença-Prêmio a que se trata o artigo anterior refere-se ao 2º do mês do período de 08.11.2014 a 08.11.2019, ficando o 3º mês do período a ser concedido em momento oportuno.

**Art. 3º** - Finda a licença em 06.07.2023, o servidor deverá reassumir imediatamente o exercício de seu cargo.

**Art. 4º** - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria, e anotações de estilo.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé, 15 de junho de 2023.

**José Elias Rodrigues Pereira**

**Prefeito Municipal**